



INDICAÇÃO N.º 145/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
	discussão
Em	08 / 08 / 89
	<i>Walmir Rodrigues de Lacerda</i>
	PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que estude a possibilidade de viabilizar junto a determinadas empresas sediadas em nossa cidade, e que possuam uma frota razoável de veículos, tais como Coca Cola, Auto Viação 1001 e outras, para que emplaquem seus veículos em nosso Município, pois desta forma estaremos recebendo os recursos oriundos do Imposto Sobre Propriedades de Veículos Automotores - (I.P.V.A.), e aplicar na sinalização e conservação de nossas ruas.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE JULHO DE 1.989.

Walmir Rodrigues de Lacerda
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor -

dbm..